

LEI MUNICIPAL Nº 607/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO, EM MATERIAIS, PARA A CONCLUSÃO DA SEDE SOCIAL DO GRUPO TERCEIRA IDADE CONVIVER DE SAGRADA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal, de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, I e III, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, em materiais de construção, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado à conclusão da Sede Social do Grupo Terceira Idade Conviver de Sagrada Família, CNPJ N.º 03.272.212/0001-09.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária específica da Lei de Meios Vigente:

09 – Secretaria de Bem Estar Social
09.01 –Fundo Municipal de Assistência Social
09.01.08 – Assistência Social
09.01.08.244 – Assistência Comunitária
09.01.08.244.0043 – Assistência Social Comunitária
2.092 – Manutenção de Programas de Assistência Comunitárias
3.3.3.50.43.01.00.00.00 – Instit. Caráter Assist., Cultural e Educacional

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, em 17 de janeiro de 2006.

Juventil Mafalda Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se